



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 069/2026

DE 05 de agosto de 2026

"Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, e dá outras providências."

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação, e no que dispõe a Lei Municipal nº 1.246/2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Porto dos Gaúchos;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.246/2025, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, destinado a promover a regularização de débitos tributários e não tributários dos contribuintes do Município;

Considerando o interesse público na ampliação da regularização fiscal dos contribuintes e na consequente recuperação de receitas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de adesão dos contribuintes ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, que passará a vigorar no período de **10 de agosto de 2026 a 09 de outubro de 2026**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.246/2025, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, no que não contrariar o disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 05 de agosto de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal